
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA – 2 FEVEREIRO 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 3

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sala privada de reuniões dos Paços do Município, por convocação ordinária, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia* concedendo a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador Calos Almeida**, referindo-se à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) e à designação da sua liderança, quis saber se já havia algum acordo quanto à escolha do Presidente do Conselho Intermunicipal. Solicitou ainda esclarecimentos, relativamente aos pagamentos em dinheiro que a Junta de Freguesia de São Vicente da Beira, que tem autonomia e responsabilidade, tem vindo a fazer, pela prestação de serviços, pressupondo a inexistência de documentos comprovativos, pelo que perguntou ao Senhor Presidente se o caso já era do seu conhecimento, e mesmo que tivesse tomado conhecimento naquele momento, o que é que estaria a pensar fazer.

O **Senhor Presidente** respondeu que os municípios associados da CIMBB estavam a dialogar sobre a sua liderança, que é uma questão que o preocupa, mas que ainda não tinham chegado a nenhuma conclusão. Referindo-se ao assunto da Junta de Freguesia de São Vicente da Beira, disse desconhecê-lo, acrescentando que, como Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, não vai imiscuir-se na atividade, nem nos procedimentos de outra autarquia local, a não ser do Município de Castelo Branco, acrescentando que não faz ideia do que lá se passa, pois não é fiscal.

Não havendo outros pedidos de intervenção, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos da reunião da Câmara Municipal para o *período da ordem do dia*.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente, para discussão e aprovação, a ata da reunião ordinária do dia 19 de janeiro de 2018 (ata n.º 2) que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Transferências Correntes

2.1.1. O Pequeno Lugar – Associação Cultural

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 500,00, à O Pequeno Lugar – Associação Cultural, destinado a comparticipar o seu plano de atividades para o ano de 2018.

2.1.2. Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 7.500,00, à Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano, destinado a comparticipar o seu plano de atividades para o ano de 2018.

2.1.3. Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 6.560,40, à Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Castelo Branco (ACAPO), destinado a pagar o arrendamento da sua sede durante o ano de 2018 (o valor inclui a respetiva atualização).

2.1.4. Associação de Futebol de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 1.500,00, à Associação de Futebol de Castelo Branco, destinado a comparticipar as despesas decorrentes da organização do *Torneio Interassociações Sub-16 Feminino Futebol 7*, que decorreu nos dias 6 e 7 de janeiro.

2.1.5. Associação de Fomento do Ensino Artístico

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 2.500,00, à Associação de Fomento do Ensino Artístico (AFEA), destinado a comparticipar a realização do *VI EIMAD – Encontro de Investigação em Música, Artes e Design*, organizado pela Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2.1.6. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 11.790,00, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, destinado a comparticipar as despesas decorrentes da frequência a ação de formação na área de *Operador de Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios em Aeródromos*.

2.1.7. Associação de Ciclismo da Beira Interior

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 17.000,00, à Associação de Ciclismo da Beira Interior, destinado a comparticipar a realização dos *Campeonatos Nacionais de Cadetes, Juniores e Femininos*.

2.1.8. Associação de Natação Albicastrense “Os Redentoristas”

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 2.500,00, à Associação de Natação Albicastrense “Os Redentoristas”, destinado a comparticipar a realização dos *VII Meeting Internacional Cidade de Castelo Branco*.

2.1.9. Associação dos Deficientes das Forças Armadas – Delegação de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 750,00, à Associação dos Deficientes das Forças Armadas, destinado ao desenvolvimento das suas atividades durante o ano de 2018.

2.1.10. Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 50.000,00, à Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, destinado ao financiamento do evento *Festejos de Carnaval 2018*, que, a exemplo de anos anteriores, a associação organiza com a colaboração do Município de Castelo Branco, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo.

2.2. Transferências de Capital

2.2.1. Filarmónica Retaxense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 4.000,00, à Filarmónica Retaxense, como apoio financeiro destinado a comparticipar os encargos com a reparação de viatura (substituição de motor) usada para transporte de jovens músicos e alunos da freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.2.2. Lousarte – Associação Cultural e Etnográfica da Lousa

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 2.250,00, à Lousarte – Associação Cultural e Etnográfica da Lousa, como apoio financeiro destinado a participar a edição de um livro sobre as festas, romarias e tradições de Lousa.

2.2.3. Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Sarzedas

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 14.760,00, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Sarzedas, como apoio financeiro destinado a participar a realização de obras no edifício do lar da Santa Casa da Misericórdia de Sarzedas, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo.

2.2.4. União Lousense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 6.050,00, à coletividade União Lousense, como apoio financeiro destinado a participar a aquisição de novos equipamentos para o ginásio da associação.

2.2.5. Clube de Caçadores e Pescadores “Os Malpiqueiros”

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 12.000,00, ao Clube de Caçadores e Pescadores “Os Malpiqueiros”, como apoio financeiro destinado a participar a requalificação do seu edifício sede e a compra de mobiliário para a sala da direção, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo.

2.2.6. Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 25.000,00, à Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Castelo Branco, como apoio financeiro destinado a participar a requalificação do seu edifício sede, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.2.7. Junta de Freguesia de Alcains. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. Proposta de Segundo Adicional

Pelo Senhor Presidente foi presente o segundo adicional ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Alcains, para assegurar as obras de requalificação na Casa do Povo de Alcains, assinado no dia 10 de fevereiro de dois mil e quinze. Através deste adicional, pretende-se transferir a importância de € 16.126,57 e, ao mesmo tempo, retificar para € 276.192,54, a verba de € 200.000,00, constante na *Cláusula 3.ª (Recursos Financeiros)* do contrato, também retificada, em 12 de maio de 2016, para "€ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros)", através de um primeiro adicional ao contrato.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o segundo adicional ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Alcains, para assegurar as obras de requalificação na Casa do Povo de Alcains e autorizar a transferência do montante de € 16.126,57, para Junta de Freguesia de Alcains, retificando, ao mesmo tempo, para a verba de € 276.192,54, a verba de € 260.000,00 constante da *Cláusula 3.ª (Recursos Financeiros)* e acordada, no dia 12 de maio de 2016, através de um primeiro adicional ao contrato.

Mais deliberou, remeter a proposta de adicional à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Construção de Pavilhão Industrial. Resposta a Erros e Omissões

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 431, de 31/01/2018, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada como *resposta aos erros e omissões* apresentados na sequência do procedimento concursal referência *CPE 168/2017 – Construção de Pavilhão Industrial*. Da presente, consta a seguinte transcrição: "nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, foram apresentadas, através da plataforma www.acingov.pt, três listas de erros e omissões, conforme consta na plataforma eletrónica (Anexo I), pelos interessados: Gar-Five, Lda, CIP – Construção, SA, RUCÉ – Requalificação Urbana, Construção e Engenharia, Lda. Após a análise das listas de erros e omissões, bem como dos pedidos de esclarecimentos reencaminhados pelo júri, aos quais é dada agora resposta, foram implementadas alterações no mapa de quantidades e decidiu-se prestar alguns esclarecimentos adicionais conforme documentos em anexo: 'Mapa_Erros_Omissoes.xls', 'Observacoes_Erros_Omissoes.pdf', 'REDE_EXTERIOR_ELETRICIDADE_ALT.dwf', 'ESTABILIDADE_AE_ALT.dwf', '22_DC_CONDUPTAS.dwf', '23_DP_BASTIDOR.dwf' e 'CARACT_GEOL_GEOT.pdf'. Deverá ainda ser retomada a contagem do prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do CCP, concedendo aos concorrentes o prazo decorrido desde o prazo limite da apresentação



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

das listas de erros e omissões, até à comunicação da decisão prevista no n.º 5 do artigo 61.º do CCP. Mais se propõe que a presente informação seja aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a *resposta aos erros e omissões* apresentados pelos interessados, Gar-Five, Lda, CIP – Construção, SA e RUCÉ – Requalificação Urbana, Construção e Engenharia, Lda, na sequência do procedimento concursal referência *CP E 168/2017 – Construção de Pavilhão Industrial*.

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

4.1. Liberação de Cauções

4.1.1. Construção do Skatepark

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 313, de 24/01/2018, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Requalificação da Zona de Lazer de Castelo Branco: Construção de Equipamentos de Desportos Radicais – Construção do Skatepark*, adjudicada à empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Lda. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante total de € 4.475,26.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas e a restituição, à empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Lda, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à empreitada de *Requalificação da Zona de Lazer de Castelo Branco: Construção de Equipamentos de Desportos Radicais – Construção do Skatepark*, no montante total de € 4.475,26.

4.1.2. Construção de Acesso e Cais Fluvial no Rio Ponsul

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 231, de 19/01/2018, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Construção de Praias Fluviais no Município: Construção de Acesso e Cais Fluvial no Rio Ponsul*, adjudicada à empresa António Lourenço, Lda. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante total de € 21.969,89.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas e a restituição, à empresa António Lourenço, Lda, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à empreitada de *Construção de Praias Fluviais no Município: Construção de Acesso e Cais Fluvial no Rio Ponsul*, no montante total de € 21.969,89.

4.2. Infraestruturas na Área de Localização Empresarial: Requalificação da Rua A. Conta Final de Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 336, de 25/01/2018, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para aprovação da conta final da empreitada das *Infraestruturas na Área de Localização Empresarial: Requalificação da Rua A*, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda. Os trabalhos realizados totalizaram o montante de € 300.925,66, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 6.074,34, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 307.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada das *Infraestruturas na Área de Localização Empresarial: Requalificação da Rua A*, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda, realizada pelo montante de € 300.925,66, mais IVA à taxa legal em vigor, tendo-se registrado trabalhos a menos no valor de € 6.074,34, mais IVA à taxa legal em vigor.

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

5.1. Pedidos de Hipoteca de Lotes

5.1.1. Beira Sumos, Lda

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 433, de 31/01/2018, do Departamento de Administração Geral, relativa a um pedido de autorização de hipoteca para a compra do Lote L-4 e para a realização de obras de adaptação e requalificação, com o seguinte texto: “1. No dia 7 de julho de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a pedido da firma Irmãos Jacinto, Lda e nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, para efeitos da futura autorização da transmissão do Lote L-4 para a firma Beira Sumos, Lda, nomear para a respetiva comissão de avaliação, como representante da Câmara Municipal, o Diretor do DTO, Eng.º Luís Resende. 2. Mais deliberou, nessa mesma reunião, que as demais petições constantes no requerimento da firma Irmãos Jacinto, Lda, as quais careciam de esclarecimentos adicionais, que seriam solicitados em devido tempo, seriam objeto de análise *à posteriori*. 3. No dia 1 de setembro de 2017 a Câmara Municipal deliberou,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

também, por unanimidade, relativamente à transmissão do Lote L-4 pela firma Irmãos Jacinto, Lda, autorizada a venda do mesmo à sociedade Beira Sumos, Lda, pelo valor venal apurado, por arredondamento, de € 310.000,00, mantendo-se inscrita e em vigor, com a necessária adaptação, a condição resolutive referente ao uso exclusivo do lote de terreno, conforme consta no registo do prédio n.º 5314/19980526, da freguesia de Castelo Branco, mormente na AP. 18, de 1998/05/26. 4. Deliberou ainda que, caso a transmissão se venha a concretizar, fica desde já autorizada a nova utilização do lote, passando a constar 'comércio por grosso e a retalho de cervejas, refrigerantes, vinhos e outras bebidas e produtos alimentares', devendo a efetiva concretização da transmissão agora autorizada ser comunicada a esta Câmara Municipal. 5. No passado dia 15 de janeiro de 2018, veio o advogado com procuração suficiente e, em nome da firma Beira Sumos, Lda, solicitar à Câmara Municipal que esta, nos termos do n.º 9 do artigo 47.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, renuncie aos ónus que incidem sobre o prédio, designadamente, direito de preferência, de reversão e de proibição de alteração do uso da afetação do imóvel, a favor da Câmara Municipal de Castelo Branco, em caso de execução por força do empréstimo, ou empréstimos, a contrair pela requerente para aquisição do referido prédio e das obras a realizar no mesmo. 6. Considerando o montante do investimento em causa de € 310.000,00, com vista à aquisição do prédio pela firma Beira Sumos, Lda à empresa Irmãos Jacinto, Lda, bem como a necessidade de realizar obras de adaptação e requalificação, não quantificadas, a requerente, necessitando de contrair um empréstimo bancário para o efeito, vem solicitar autorização para a hipoteca do imóvel em causa, pelo que, em face do exposto, nada obsta a que a Câmara Municipal autorize a hipoteca do prédio construído no Lote L-4, à Caixa Geral de Depósitos, nos termos do n.º 9 do artigo 47.º, do Regulamento da ALECB, à semelhança de situações anteriores idênticas".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a hipoteca do prédio construído no Lote L-4 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB) à Caixa Geral de Depósitos, solicitada pela firma Beira Sumos, Lda.

Deliberou ainda, renunciar aos ónus que incidem sobre o prédio, designadamente, direito de preferência, de reversão e de proibição de alteração do uso da afetação do imóvel, em caso de execução por força do empréstimo, ou empréstimos a contrair pela requerente para aquisição do referido prédio e das obras a realizar no mesmo, nos termos do n.º 9 do artigo 47.º, do Regulamento da ALECB.

5.1.2. Dinefer – Engenharia e Sistemas Industriais, SA

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 461, de 01/02/2018, do Departamento de Administração Geral, relativa a um pedido de autorização de hipoteca para a compra do Lote 45, com o



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

seguinte texto: "1. Mediante ofício dirigido, em 31/01/2018, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, vem a firma em epígrafe solicitar autorização para a hipoteca ao Banco BPI, do Lote 45 que adquiriu na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, com vista à construção do respetivo pavilhão. 2. Com efeito, a Câmara Municipal de Castelo Branco vendeu à firma Dinefer – Engenharia e Sistemas Industriais, SA, mediante escritura lavrada em 31/01/2018, o Lote 45, da ALE de Castelo Branco, pelo valor de € 114,24 e da qual constam os respetivos ónus. 3. Considerando que nos termos do n.º 9 do artigo 47 do Regulamento da ALE, a Câmara Municipal poderá renunciar ao direito de preferência e ao direito de reversão e que tal disposição, pressupõe, a autorização da hipoteca pelo Órgão Executivo que, para o efeito, deverá deliberar nesse sentido, permitindo assim a hipoteca sobre o terreno, benfeitorias e melhoramentos das futuras instalações, reconhecendo-se a subsistência da hipoteca, mesmo em caso de reversão".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a hipoteca do Lote 45 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB) ao Banco BPI, solicitada pela firma Dinefer – Engenharia e Sistemas Industriais, SA.

Deliberou ainda, renunciar aos ónus que incidem sobre o prédio, designadamente, direito de preferência, de reversão e de proibição de alteração do uso da afetação do imóvel, em caso de execução por força do empréstimo, ou empréstimos a contrair pela requerente para aquisição do referido prédio e das obras a realizar no mesmo, nos termos do n.º 9 do artigo 47.º, do Regulamento da ALECB.

5.2. Lote 135. António Ribeiro Gonçalves. Alteração de Escritura

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 357, de 26/01/2018, do Senhor Vereador Jorge Pio, relativa a uma proposta de alteração de escritura do Lote 135 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), com o seguinte texto: "Em 2010/07/22, a Câmara Municipal de Castelo Branco vendeu ao empresário António Ribeiro Gonçalves o lote de terreno n.º 135 da ALECB, com uma área de 1.358,50 m² pela importância de € 1.358,50 (mil, trezentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), destinado à atividade de 'recolha, seleção e acumulação de metais e de ligas para reciclagem/recuperação'. Aquela escritura foi celebrada nos termos e nas condições inscritas no Regulamento relativo aos condicionamentos à construção, utilização e ocupação dos lotes da ALECB, que engloba a Zona das Atividades Económicas (antiga Zona Industrial de Castelo Branco) e a área de expansão da Zona Industrial de Castelo Branco, bem como para a sua venda e transmissão, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2003/12/11 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 2003/12/22. A 2018/01/18, o empresário António Ribeiro Gonçalves manifestou à Câmara Municipal o seu interesse em extinguir as condições resolutivas que estabelecem ónus sobre a propriedade do referido lote, designadamente quanto



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

à transmissão e à cedência, aos prazos para edificação e à utilização. Aquelas condições resolutivas constam, como cláusulas, na AP. 323 de 2010/07/26, registada na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, do prédio n.º 7884/20031021, da Freguesia de Castelo Branco. Assim, considerando o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a alteração da Escritura de Compra e Venda do Lote n.º 135 da ALECB, celebrada no dia 2010/07/22, com o propósito de extinguir os efeitos jurídicos das cláusulas que estabelecem ónus sobre a propriedade, designadamente quanto à transmissão e à cedência, aos prazos para edificação e utilização, procedendo à retificação do preço de venda para € 7,50/m² (sete euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado), em conformidade com as interpretações do Regulamento da ALECB aprovadas pela Câmara Municipal (2006/12/12, 2007/09/21 e 2012/12/19) e pela Assembleia Municipal (2006/12/22, 2007/09/26 e 2012/12/28).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da Escritura de Compra e Venda do Lote n.º 135 da ALECB celebrada com o empresário António Ribeiro Gonçalves, no dia 2010/07/22, para extinção dos efeitos jurídicos das cláusulas que estabelecem ónus sobre a propriedade, designadamente quanto à transmissão e à cedência, aos prazos para edificação e utilização, procedendo à retificação do preço de venda para € 7,50/m² (sete euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado), devendo ser pago à autarquia o montante de € 10.188,75, em conformidade com as interpretações do Regulamento da ALECB aprovadas pela Câmara Municipal (2006/12/12, 2007/09/21 e 2012/12/19) e pela Assembleia Municipal (2006/12/22, 2007/09/26 e 2012/12/28).

5.3. Reserva de Lotes

5.3.1. Lote 6. João Nunes da Fonseca

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, a informação n.º 382, de 29/01/2018, do Senhor Vereador Jorge Pio, exarada no seguimento do requerimento do empresário João Nunes da Fonseca, (NIF 161179142; CAE: 43210 – Instalação elétrica), com sede em Castelo Branco, para reserva do Lote 6 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 6 da ALECB (com 6.181,80 m²), a favor do empresário João Nunes da Fonseca, destinado à atividade de instalações elétricas, montagem de quadros elétricos e preparação de eventos; b) conceda ao requerente um prazo de 120 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; c) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.3.2. Lote 55. António Gaspar Batista

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, a informação n.º 396, de 29/01/2018, do Senhor Vereador Jorge Carrega Pio, exarada no seguimento do requerimento do empresário António Gaspar Batista, (NIF 200677489; CAE: 10412 – Produção de Azeite), com sede em Castelo Branco, para reserva do Lote 55 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 55 da ALECB (com 2.976,85 m²), a favor do empresário António Gaspar Batista, destinado à atividade de produção e armazenamento de azeitona de mesa e de azeite; b) conceda ao requerente um prazo de 120 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; c) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.4. Lote 7. Isobrique – Indústrias de Cerâmicas, Lda. Revogação de Reserva de Lote

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, a informação n.º 400, de 30/01/2018, do Senhor Vereador Jorge Carrega Pio, elaborado no seguimento do requerimento apresentado por Isobrique – Indústrias de Cerâmica, Lda, para revogação da reserva do Lote 7 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), autorizada àquela firma e da qual a Câmara Municipal tomou conhecimento em 20/03/2009.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

6.1. João Marreco Martinho e Outros. Alcains. Certidão de Destaque

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento para emissão de *certidão de destaque*, apresentado por João Marreco Martinho e Outros, na qualidade de comproprietários, relativa a uma área situada dentro do perímetro urbano, sita no lugar conhecido como *São Domingos – Alcains*, inscrita na caderneta predial sob o artigo 102, secção F e 3418 (Misto), da freguesia de Alcains e descrita na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 124/19850930, com a área total de 2.500,00 m². Parcela a destacar com a área de 1.300,00 m², com as seguintes confrontações: norte, o próprio; sul, António dos Santos Leão; nascente, quelha pública; e poente, Emideo Pedro Beirão. Parcela restante com a área de 1.200,00 m² e com as seguintes confrontações: norte, Francisco Pedro; sul, o próprio; nascente, quelha pública; e poente, Emideo Pedro Beirão. Na *listagem do roteiro do processo*, em 18/01/2018, os serviços informaram que, "não



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

se vê do ponto de vista legal nada que obste ao deferimento do requerido, desde que previamente à emissão da certidão de destaque seja efetuada a cedência para o domínio público”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da *certidão de destaque*, requerida por João Marreco Martinho e Outros, na qualidade de comproprietários, relativa a uma parcela de 1.300,00 m², a destacar de uma área total de 2.500,00 m², sita no lugar conhecido como *São Domingos – Alcains*, inscrita na caderneta predial sob o artigo 102, secção F e 3418 (Misto), da freguesia de Alcains e descrita na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 124/19850930.

6.2. Certidões de Compropriedade

6.2.1. António da Cruz da Silva e Outro. Freguesia de Lardosa

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento apresentado por António da Cruz da Silva e José da Cruz Silva, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 81, secção I, da freguesia de Lardosa, a seu favor e a favor de José da Cruz Silva, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.2.2. Maria do Rosário Amaral Fernandes Pecador. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento apresentado pelos herdeiros da *de cujus* Adriana Amaral para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 30, secção AN, da freguesia de Castelo Branco, a favor de António Amaral da Costa, Maria do Rosário Amaral Fernandes Pecador, Maria da Conceição Amaral Fernandes Viegas e Carla Alexandra Amaral Magueijo Grácio, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.3. Maria Barbara Tavares de Proença de Abrunhosa. Requer Parecer de Desanexação de Parcela de Terreno de Prédio Rústico para ser Anexada a Prédio Misto Rústico

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento exarado por Maria Barbara Tavares de Proença de Abrunhosa, para desanexação do prédio rústico sito ao Ribeiro da Ega e Queijeira, freguesia e concelho de Castelo Branco, composto de cultura arvense de regadio, mato, cultura arvense de regadio (em granito), construção rural, figueiras, cultura arvense (em granito), eucaliptal e baldio, com a área de 774.250,00 m², inscrito na matriz cadastral sob o artigo 24 da secção AH da freguesia de Castelo Branco, para ser anexada ao prédio misto sito ao Ribeiro da Ega, freguesia e concelho de Castelo Branco, composto de cultura arvense granítica, horta, citrinos, olival, mato, vinha, figueiras, sobreiros, uma construção rural e um edifício de r/c e 1.º andar e seis anexos, com a área de 118.000,00 m², inscrito na matriz cadastral sob o artigo 8 da secção AG, sendo a parte urbana inscrita na matriz sob o artigo 6199 da freguesia de Castelo Branco, a fim de haver retificação de extremas. No programa de gestão documental MyDoc, os serviços, em 12/01/2018, informaram o seguinte: "julga-se de não haver inconveniente na desanexação da área de 6.432,17 m² do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 24 da secção AH, da freguesia de Castelo Branco, com a área de 774.250 m² para ser anexada ao prédio misto inscrito na matriz sob o artigo 8 da secção AG, da freguesia de Castelo Branco, com a área de 118.000 m², uma vez que não contraria os limites da unidade de cultura estipulado na portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto (Unidade de cultura (ha): Terreno de Regadio – 4 ha; Terreno de Sequeiro – 8 ha; RAN – o triplo da área fixada pela lei geral). Ficando, o prédio registado sob o artigo 24 da secção AH, da freguesia de Castelo Branco, com a área de 767.817,83 m² e, o prédio rústico registado sob o artigo 8 da secção AG, da freguesia de Castelo Branco, com área de 124.432,17 m²".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a desanexação da área de 6.432,17 m² do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 24 da secção AH, da freguesia de Castelo Branco, com a área



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de 774.250 m² para ser anexada ao prédio misto inscrito na matriz sob o artigo 8 da secção AG, da freguesia de Castelo Branco, com a área de 118.000 m², ficando, o prédio registado sob o artigo 24 da secção AH, da freguesia de Castelo Branco, com a área de 767.817,83 m² e, o prédio rústico registado sob o artigo 8 da secção AG, da freguesia de Castelo Branco, com área de 124.432,17 m².

6.4. Declarações de Caducidade

6.4.1. Frank Pieteron. LE-EDI n.º 72/2016. Escalos de Baixo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação com a referência LE-EDI 72/2016, de 13/06/2016, requerido por Frank Pieteron, para proceder a *edificação nova*, no lugar conhecido como *Vale da Figueira*, em Escalos de Baixo. Na *listagem do roteiro do processo* pode ler-se a seguinte informação exarada pelos serviços, datada de 16/01/2018: "cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação com a referência LE-EDI 72/2016, de 13/06/2016, requerido por Frank Pieteron, para proceder a *edificação nova*, no lugar conhecido como *Vale da Figueira*, em Escalos de Baixo.

6.4.2. Construções Almazacri – Arquitetura e Construção, Lda. PLOP n.º 441/2006. Alcains

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares com a referência PLOP 441/2006, de 30/10/2006, requerido por Construções Almazacri – Arquitectura e Construção, Lda, para proceder à *construção de uma moradia*, na Rua do Chafariz Velho, Lote 3, em Alcains. Na *listagem do roteiro do processo* pode ler-se a seguinte informação exarada pelos serviços, datada de 24/01/2018: "cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação com a referência PLOP 441/2006, de 13/06/2016, requerido por Construções Almazacri – Arquitectura e Construção, Lda, para proceder à *construção de uma moradia*, na Rua do Chafariz Velho, Lote 3, em Alcains.

Ponto 7 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Renovação da Rede de Abastecimento de Água Nalguns Arruamentos da Povoação de Pousafoles. Ratificação de Deliberações do Conselho de Administração

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

tomada em 15/01/2018, para adjudicação, do *concurso público* da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água Nalguns Arruamentos da Povoação de Pousafoles*, à empresa Engipena – Construções, Lda, pelo montante de € 25.046,35, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 15/01/2018, para adjudicação, do *concurso público* da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água Nalguns Arruamentos da Povoação de Pousafoles*, à empresa Engipena – Construções, Lda, pelo montante de € 25.046,35, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar o contrato.

Ponto 8 – PESSOAL

Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais

Pelo Senhor foi presente uma proposta de abertura de procedimentos concursais, data de 31 de janeiro de 2018, que se transcreve: "Considerando que a publicação da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril que regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia aprovada pela Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, devendo tais centros ser dotados de pessoal com formação adequada à realização das tarefas de limpeza e manejo dos animais de forma a assegurar as condições de bem-estar e estado hígido-sanitário e clínico dos animais, leva a que, em termos de resposta ao aumento da eficiência e da eficácia que se pretendem atingir, seja agora necessário proceder ao recrutamento de novos trabalhadores, uma vez que a Câmara Municipal não tem no seu mapa de pessoal qualquer lugar ocupado na área, o que é fundamental para cumprir aquele desiderato. Considerando ainda que a aposta municipal na área da Cultura, materializada na multiplicação de equipamentos públicos na sequência da aquisição por parte da autarquia de diferentes imóveis que se prevê no futuro sejam colocados ao serviço dos municípios, bem como de outros já acessíveis às populações, com destaque para o Museu dos Têxteis e a Casa da Memória Judaica, bem como de diferentes infraestruturas como o Cybercentro, outra das áreas que vem merecendo uma crescente atenção da Câmara Municipal, dotando o concelho de infraestruturas por todos reconhecidas, bem como a necessidade de aliar a este crescimento uma adequada resposta ao nível dos serviços técnicos/administrativos, tem que ter dos recursos humanos afetos a essas áreas, um acompanhamento que passa necessariamente pelo reforço do número de trabalhadores existentes, a que se junta a necessidade de reforçar o corpo não docente das escolas dos diversos agrupamentos abrangidos pelo contrato com o Ministério da Educação. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, aprovado: 1 Licenciado em Enfermagem Veterinária para a carreira e categoria de técnico superior (Canil); 1 Licenciado, preferencialmente em Arquitetura e Museologia, para a carreira e categoria de técnico superior (Museu dos Têxteis); 1 Licenciado, preferencialmente em Gestão e Economia, para a carreira e categoria de técnico superior (Cybercentro); 4 Assistentes técnicos, para a carreira e categoria de assistente técnico (Museu dos Têxteis); 2 Assistentes técnicos, para a carreira e categoria de assistente técnico (Casa da Memória Judaica); 1 Assistente técnico, para a carreira e categoria de assistente técnico (Cybercentro); 2 Assistentes Operacionais, para a carreira e categoria de assistente operacional (Canil); 4 Assistentes Operacionais, para a carreira e categoria de assistente operacional (Jardins); 10 Assistentes Operacionais, para a carreira e categoria de assistente operacional (Escolas). Mais se propõe que, face ao disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, não sendo possível recrutar os trabalhadores necessários para preencher aqueles postos de trabalho nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em consideração os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade da Câmara Municipal, seja autorizado que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente estabelecida, sendo respeitada as prioridades legais de ocupação destes postos de trabalho".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, aprovado: 1 Licenciado em Enfermagem Veterinária para a carreira e categoria de técnico superior (Canil); 1 Licenciado, preferencialmente em Arquitetura e Museologia, para a carreira e categoria de técnico superior (Museu dos Têxteis); 1 Licenciado, preferencialmente em Gestão e Economia, para a carreira e categoria de técnico superior (Cybercentro); 4 Assistentes técnicos, para a carreira e categoria de assistente técnico (Museu dos Têxteis); 2 Assistentes técnicos, para a carreira e categoria de assistente técnico (Casa da Memória Judaica); 1 Assistente técnico, para a carreira e categoria de assistente técnico (Cybercentro); 2 Assistentes Operacionais, para a carreira e categoria de assistente operacional (Canil); 4 Assistentes Operacionais, para a carreira e categoria de assistente operacional (Jardins); 10 Assistentes Operacionais,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

para a carreira e categoria de assistente operacional (Escolas), nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Deliberou ainda, autorizar que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente estabelecida, sendo respeitada as prioridades legais de ocupação destes postos de trabalho, face ao disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não sendo possível recrutar os trabalhadores necessários para preencher aqueles postos de trabalho nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em consideração os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade da Câmara Municipal.

Ponto 9 – PATRIMÓNIO

Aquisição de Imóvel. Prédio Urbano em São Vicente da Beira

Pelo Senhor Presidente foram presentes, a informação n.º 2, de 23/01/2018, e um relatório de avaliação, do Diretor do Departamento Técnico Operacional, para a eventual aquisição de um prédio situado na Rua Manuel Mendes, em São Vicente da Beira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1851, da freguesia de São Vicente da Beira e averbado em nome de Maria de Jesus Sousa Campos. Prédio em estado de conservação medíocre, com deficientes condições de habitabilidade ou ocupação, com uma superfície coberta total de 201,80 m². Propõe-se a sua aquisição, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 35.000,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de um prédio situado na Rua Manuel Mendes, em São Vicente da Beira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1851, da freguesia de São Vicente da Beira e averbado em nome de Maria de Jesus Sousa Campos, pela quantia de € 35.000,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

Ponto 10 – CONTABILIDADE

3.ªs Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano/2018

Pelo Senhor Presidente foram presentes as 3.ªs Alterações ao Orçamento às Grandes Opções do Plano /2018, respetivamente, nos valores de € 124.000,00 e € 130.000,00, quer nos reforços, quer nas anulações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 11 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do respetivo regulamento, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos seguidamente discriminadas, totalizando o montante de € 5.485,58.

Deolinda Dias Pinheiro	37,88	Noémia Rosa Patrício	30,58	Emília Joaquim Fernandes Nunes	29,87
José Manuel Garnei	4,63	Maria Teresa Barroso Duarte	3,33	Francisco Nunes	33,41
João Pedro dos Santos	25,18	António dos Santos Duarte	8,30	Maria da Conceição Duarte Canhoto	7,44
Maria Brizida Gama	17,82	Maria da Senhora da Silva	74,32	Manuel Machado Trindade Canhoto	6,18
Lúcia Sanches Pereira	21,00	Ana Maria Folgado da Costa	60,14	António Afonso Lopes Rodrigues	25,95
Arménio Pereira Tabarra	14,81	Maria do Rosário dos Santos	53,28	Maria Antónia Ferreira de Freitas Rolo	15,92
José Martins	29,00	Maria Emília Roque	70,07	Alcides Augusto Couceiro Lourenço	71,46
Felícia Morgado Neves Martins	54,29	Maria Vicência Diabão	11,74	Maria da Conceição dos Santos	10,98
Idalina do Carmo	37,53	António João Pardal de Sá	16,46	Maria Marques Nunes	38,84
Piedade da Conceição Dias Félix	8,66	Maria de Fátima Rodrigues Vila	6,71	Augusta Mateus	21,06
António Luís	14,81	Maria Ribeira Marques	9,30	Gracinda Roque Afonso Martins	10,70
Isilda Bispa dos Santos	6,67	Maria Rosalina Lourenço Nunes	3,98	João Ribeiro Martins	13,11
Ana Lurdes Marques da Silva Martins	9,05	António Roque Martins	24,35	Manuel Rosa Gonçalves	27,14
José Pires Martins	9,10	Lúcia de Jesus Roque	14,79	Maria Helena dos Santos Brazão	11,44
Joaquim D'Oliveira Lourenço	12,59	Deolinda de Jesus Afonso	65,27	Maria José Martins	38,84
Carlos de Jesus Mendes	23,18	Maria João Nunes Crespo	23,92	Maria Barata	13,76
Maria Virgínia Morais Prata	8,52	Aurélio Mateus	37,73	Isabel Maria Antunes Dias	7,16
Maria de Lurdes Conceição Serra	43,99	Silvina de Jesus Roque	21,12	Cesaltina Gonçalves Mendes Liberato	34,65
João Afonso da Silva	7,07	João Rodrigues Martins	46,07	Maria Carolina Duarte Pires	63,28
Isilda Beirão	28,86	Adriana Folgado	20,21	José dos Santos Duarte	10,91
Carolina Mendonça	7,46	João Antunes Vilela	17,26	Rosalina Rodrigues	37,32
Manuel Baltazar	5,64	Maria José Ramalhinho Santos Braz	10,41	Leopoldina Maria Apolinário Nunes	9,83
Maria dos Santos	11,79	Joaquim de Oliveira Lalandia Silva	15,90	Alfredo Martins Nunes	9,38
Maria do Carmo Ribeiro Delgado	75,70	Maria da Luz Carvalho Henriques	22,92	Maria de Lurdes dos Santos	47,50
Joaquim da Silva	24,84	Maria Nunes Camília	17,45	Marcelo dos Reis	265,51
Otilia Veríssimo dos Santos Correia	51,87	Helena Ascensão Mendes Barreto	64,98	Hortelinda Gonçalves Março	25,85
Maria José Vieira Rodrigues	38,34	José Carlos Gonçalves de Sousa	71,57	Manuel Afonso	152,10
José Maria Nunes	10,92	Maria de Lurdes Antunes	31,34	Maria do Rosário A. Martins Rodrigues	9,51
Idite Lopes Poças de Sousa	71,40	Maria Amélia Magueijo Castela	126,34	Francisco dos Santos Rodrigues	7,47
Teresa Dalila C. Granja Ferreira	26,12	João Ribeiro da Cruz	30,95	Rosária de Jesus Cristóvão	10,31
Maria Eugénia Tomaz Pires da Silva	33,80	Maria da Luz Inácio	77,82	Assunção Duarte Figueira	10,57
Luís Galvão Esteves	10,41	Albino Moreira	57,50	Manuel dos Santos Almeida	60,59
Maria Helena Mergulho Esteves	6,77	Maria Catarina	49,65	José dos Santos Rito	28,37
Maria da Silva Salavessa	25,60	Saudade Morgado Dias Damas	6,47	Maria de Lurdes Vaz Matos	18,22
António Nunes Pires Morão	8,34	António Damas	77,18	João Dias Antunes	38,72
Otilia Ascensão de Matos Morão	11,79	Maria Rosa Alves	26,98	Ilda Augusta Ramalho	19,37
Armanda Emília M. Almeida Simão	13,12	Abílio Mateus	28,06	João António Duarte	23,18
Américo Martins Simão	2,64	Emília Roque Gonçalves	41,00	Emília Rodrigues Gonçalves	18,98
Maria Amélia Carreiro P. A. Ribeiro	78,20	José Rodrigues Martins	23,85	Silvia Maria Ribeiro	28,50
João Ribeiro António	53,72	Delminda Amélia Roque	11,69	Ermelindo Manuel Casimiro	4,83
Maria Susete Martins Almeida	24,18	Luís dos Ramos Simão	12,64	Luís Maria Santos	8,85



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

João Nunes Lourenço	33,12	Maria dos Anjos Nunes C. Esteves	58,04	Maria do Rosário Caldeira Nunes	7,58
Maria do Nascimento Bispo	35,39	Valentim Jesus Esteves	44,04	Francisco Hipólito Mineiro	47,66
Manuel António	5,80	Maria Conceição dos Santos	7,35	Alexandre Correia de Oliveira	16,01
José Salvado Patrício	38,50	José Jerónimo	28,69	Maria de Lourdes Reis e Silva Duarte	57,14
Isabel dos Santos Carreiro Nunes	43,91	Conceição Rodrigues Fortunato	35,12	Luciano Candeias Duarte	33,21
Maria Celeste da Silva Gamas	15,94	Emídio Rodrigues Martins	26,99	Isidro Ribeiro de Almeida	57,89
Maria Capitolina Cleto Ferreira	24,14	Gregória Milheiro Barroso	109,05	Maria Natividade C. Gonçalves Roque	36,92
Noorjahan Amad Ferreira	39,33	José Aristides Espírito Santo Novo	11,86	João Roque Gonçalves	15,42
Otilia Sousa	9,17	Maria da Piedade Santos Barata	23,72	Maria da Glória Martins Pires Azevedo	41,36
Maria da Conceição Agostinho	22,02	Manuel Mendes Duarte	4,42	Ruíno Luís de Azevedo	16,10
José Martins	23,70	Maria Salomé Moreira dos Santos	18,57	Lucinda Rodrigues Lopes	21,76
Joaquim Barata Barreto	7,81	Maria Graciete Martins Rocha	3,17	António Infante Mendes Amaral	107,90
Felícia Raimundo	10,16	Maria Graziela Donas M. Daniel	20,78	Maria Isabel Barroso	31,14
Francisco do Nascimento Duarte	28,43	Maria Conceição Rodrigues Ramalho	14,25	Maria de Jesus Carreira Francisco	23,48
Ermelinda Augusto	31,46	Isabel Maria Choucha	9,49	Isabel Maria de Castro Almeida	45,07
Laurinda Peres Martins	54,61	António Pires dos Santos	15,35	Maria da Piedade de Ascensão Atalaia	59,88
Américo Gonçalves	36,61	Cecília Joaquim Marques Luis	19,64	Sebastião Pereira Augusto	7,13
Conceição Nunes	11,39	Maria Conceição Nunes Fernandes	29,79	Maria Adelaide Oliveira Lalandia Silva	37,13
Maria de Lurdes	7,53	Maria da Conceição Firmino	66,98	Maria Amélia Bárbara Gaspar Santos	6,56
Bernardino Roque	10,33	Mariana de Jesus dos Santos	21,81		

Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 01/02/2018:

Operações Orçamentais € 28.490.407,99

Operações Não Orçamentais € 416.488,88

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretarei.

O Presidente da Câmara

O Secretário

